



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/ 2024

Dispõe sobre a instituição da Gincana do Saber no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta douta casa de Leis o presente projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra a GINCANA DO SABER, que será realizada anualmente em parceria com as Escolas Estaduais no âmbito do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º. A Gincana do Saber terá como base o livro “Constituição em Miúdos”, e tem por objetivo levar ao conhecimento dos alunos do Ensino Fundamental II conteúdos e conceitos relativos à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra, além de outros assuntos atinentes ao sistema político e administrativo democrático em vigor no Brasil.

Art. 3º. Compete à Câmara Municipal em parceria com as Escolas ingressantes a organização, realização e desenvolvimento do projeto, com o acompanhamento do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC.

Art. 4º. Cada Escola participante terá direito a formar uma equipe com três alunos representando a Escola para participar da etapa final da Gincana do Saber.

Art.5º. Às Escolas ingressantes compete as seguintes providências para a realização da Gincana do Saber:

- I. Indicar um professor que será o orientador do projeto na escola, coordenando os estudos preparatórios;
- II. Realizar a seleção dos alunos que irão participar;
- III. Supervisionar os alunos participantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

IV. Desenvolver a aplicação das oficinas preparatórias e introdutórias;

Art. 6º. À Câmara Municipal compete as seguintes providências para a realização da Gincana do Saber:

- I. Disponibilizar material para estudo e preparação;
- II. Elaborar as questões que serão utilizadas na realização da Gincana do Saber;
- III. Realizar atividades extras, como palestras, seminários, e outras afins, com abordagem de assuntos inerentes à formação político-cidadã;
- IV. Organizar as etapas de rodadas de perguntas e respostas com os alunos representantes de cada estabelecimento de ensino, conforme regulamento a ser baixado por Ato da Mesa Diretora;
- V. Providenciar medalhas de participação para os finalistas de cada escola;
- VI. Premiar os três equipes participantes com brindes e troféus;

Art. 7º. A Câmara Municipal poderá firmar parceria com instituição educacional para a elaboração das perguntas e respostas da Gincana do Saber, bem como a validação destas nos dias da competição.

Art. 8º. A adesão à Gincana do Saber será formalizada através de formulário próprio, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 12 de dezembro de 2024.


Gilberto Lippi
Presidente


Clemilson Alves Neiva
Vice Presidente


João Carlos Ferreira Batista
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO ÚNICO

GINCANA DO SABER

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Dados da Escola: -

Escola: _____

Endereço: _____

Tel.: _____

Professor (es): _____

Por este termo, fica autorizada a participação dos alunos constantes da relação anexa nas atividades da Gincana do Saber:

São atribuições da Escola visando a execução do projeto:

- Realizar internamente a Gincana do Saber, selecionando os três primeiros colocados para formar a equipe para participar da etapa municipal do projeto na Câmara Municipal;
- Disponibilizar um professor para acompanhar o projeto, bem como preparar os alunos em relação ao conteúdo do tema a ser estudado.
- Autorizar a participar das atividades da Gincana do Saber realizadas na Câmara Municipal, conforme regulamento, bem como providenciar as autorizações dos pais para estas atividades.

Diretor (a)
Assinatura e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

JUSTIFICATIVA

A criação da Gincana do Saber tem como objetivo oferecer formação política aos alunos do Ensino Fundamental II, trabalhando conteúdos relativos à Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra, além de outros assuntos atinentes ao sistema político e administrativo democrático em vigor no Brasil.

Devemos destacar que neste espaço os adolescentes terão a oportunidade de se familiarizar com os conceitos fundamentais da nossa democracia, conhecendo os mecanismos para desempenhar seu papel de cidadão efetivamente.

Não podemos esquecer que se constituirá um importante canal de interlocução entre a Câmara Municipal e a comunidade estudantil. Além disso proporcionaremos formação política sobre uma temática considerada relativamente complexa, utilizando ferramentas dinâmicas e que coincidem com o perfil daqueles que participarão do projeto.

Será também uma excelente oportunidade para que os jovens do nosso Município possam conhecer o Poder Legislativo, as funções e o cotidiano desta Casa de Leis e de seus Vereadores e, assim, ter uma formação complementar em cidadania e conhecimentos das leis que regem nosso Município e nosso País.

Este projeto contempla também o trabalho desenvolvido pelo Parlamento Jovem do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 12 de dezembro de 2024.



Gilberto Lippi
Presidente



Clemilson Alves Neiva
Vice Presidente



João Carlos Ferreira Batista
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08 /2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador João Carlos Ferreira Batista
X	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 12 de dezembro de 2024.



Clemilson Alves Neiva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

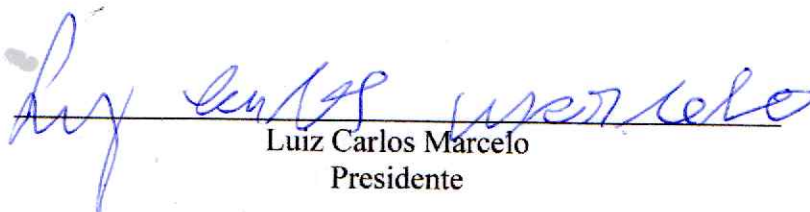
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08 /2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

O Vereador Luiz Carlos Marcelo, Presidente da Comissão de Educação e Direitos Humanos, nos termos do Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<u>X</u>	Vereador Reginaldo de Souza Costa
	Vereador José Bonato Neto

Astolfo Dutra, 12 de dezembro de 2024.


Luiz Carlos Marcelo
Presidente